



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Jaguaratama**  
Palácio Bezerra de Menezes

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 008/2021**

**RESOLVE DECRETAR PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais,**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6.802 de 30 de junho de 1980, que declara feriado Nacional o dia 12 de outubro, consagrada a Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** ainda a publicação do Decreto Municipal nº 085/2021 de 07 de outubro de 2021, que instituiu **PONTO FACULTATIVO** no Município de Jaguaratama em, 11 de outubro do corrente ano, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**CONSIDERANDO** ainda que tal medida não acarretará nenhum prejuízo ao andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo..

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaratama **PONTO FACULTATIVO** no dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Fica cancelada a Sessão Legislativa Ordinária que ocorreria na data mencionada no artigo anterior.



**Estado do Ceará**  
**Câmara Municipal de Jaguaretama**  
Palácio Bezerra de Menezes

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama - Palácio Bezerra de Menezes, Estado do Ceará, em 07 de outubro de 2021. 156º Ano de Emancipação Política.**

  
**José Antonio Lopes Pereira**  
Presidente

  
**José Erivaldo de Brito**  
Vice-Presidente

  
**José Erlânio Lima Freitas**  
1º Secretário

  
**José Vinicius Bezerra Lima**  
2º Secretário



**DECRETO Nº 085, de 07 de outubro de 2021.**

**Resolve instituir PONTO FACULTATIVO, no município de Jaguarétama, na forma que indica e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrado a Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil;

**CONSIDERANDO** que dia 15 de outubro é comemorado o Dia do(a) Professor(a) e, portanto, um feriado escolar;

**CONSIDERANDO** que o art. 207, da Lei Complementar n.º 003/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Jaguarétama/CE, estabelece que o dia do Servidor Público de Jaguarétama será comemorado no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** a relevância da Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras (bancárias) e o comércio no âmbito do Município de Jaguarétama.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** O feriado escolar em alusão ao Dia do Professor será comemorado aos dias 11 de outubro de 2021.





PREFEITURA DE  
**JAGUARETAMA**  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO  
Gabinete do Prefeito



Art. 3º Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em comemoração ao Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 4º O estabelecido nos artigos anteriores não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público e interesse público, sendo assegurados, por exemplo, os atendimentos no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 07 de outubro de 2021; 156º Ano de Emancipação Política.**

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**

Prefeito Municipal



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05